

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, INCLUINDO AS INTERLIGAÇÕES DE RAMAIS PREDIAIS, DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E IMPLANTAÇÃO DE POÇOS DE VISITA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: 003.529.644-0048, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059 – Prédio Administrativo do **SAAE/Mariana**, representada nesse ato pelo **Sr. Ronaldo Camelo da Silva** – Diretor Executivo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº X - 004-XXX e inscrito no CPF sob o Nº XXX.659.XXX-15, doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.339.407/0001-95, com sede à Rua José Feliciano Vilela, nº 102 – Centro, Coqueiral-MG, CEP: 37.235-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, devidamente representada neste ato pelo Sr. Alexandre Figueiredo Melquiades, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº MG-14.955.902, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 112.611.726-98, residente a Rua José Feliciano Vilela, nº 102 – Centro, Coqueiral/MG, CEP: 37.235-000, **RESOLVEM** firmar o presente instrumento regido nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada na CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023, PRC 014/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 por deliberação da Comissão de Licitação, homologado em 11 de agosto de 2023, pelo Exmo. Sr. Diretor, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento visa à renovação do contrato nº 023/2024 por 12 (Doze) meses contados a partir do dia 19 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ADITIVO:

2.1 O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 5.210.269,74 (Cinco milhões, duzentos e dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas de que trata o presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e dotações subsequentes:

AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAPITAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

FICHA 53 – 17.512.0027.6015.4.4.90.51.00-1708 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO.

FICHA 57 – 17.512.0027.6016.4.4.90.51.00-1708 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O extrato do presente termo aditivo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento” e no PNCP, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

6.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária Nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal Nº



9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

7.1 Os casos omissos deste termo aditivo serão regidos pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste termo em renúncia a qualquer outro.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também o fazem para produza os devidos fins jurídicos e efeitos legais.

Mariana, 18 de agosto de 2025.


Ronaldo Camelo Da Silva
Diretor Executivo
SAAE – Mariana/MG
(Contratante)


AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
LTDA
CNPJ 36.339.407/0001-95
(Contratada)


Grazielli Mendes
Coordenadora de Divisão e Expansão
SAAE Mariana
(Gestora)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

